

**LEI Nº. 2.792, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

**"Revoga e altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2.636/06 e contém outras providências".**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica revogado em todos os seus termos o art. 1º, da Lei municipal nº. 2.636, de 09 de novembro de 2006.

**Art. 2º** - O art. 1º, do mesmo diploma legal, passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - A Rua Jacarandá, localizada no Jardim Primavera, terá continuidade para o Bairro Sol Nascente, desta cidade, que passa a denominar-se também, **RUA JACARANDÁ**".

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração